



ALVARÁ DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faz saber, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a decisão do Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, que por unanimidade dos presentes APROVOU prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, referente ao exercício de 2010, de acordo com o Parecer Prévio nos termos do Processo n.º 960012010-00, Resolução n.º 14.658, de 23/04/2019 e Acordão n.º 34.429 de 23/04/2019, emitidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Assim, **CONFERE** plena quitação das Contas Prestadas pelo Senhor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, ex-prefeito do Município de Ourilândia do Norte, relativamente ao exercício financeiro de 2010, aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos do Decreto Legislativo n.º 013/2023, aprovado e promulgado em 18/12/2023, a quem expede o presente **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** pelas despesas ordenadas.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 18 de dezembro de 2023

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

RENILDO BEZERRA GOMES
1º SECRETÁRIO

WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
2º SECRETÁRIO